

EDITAL CEAD Nº 006/2020

Fixa prazos e demais normas para a matrícula em disciplinas isoladas nos Cursos de Graduação do CEAD/UDESC, para o Primeiro Semestre de 2020.

O Diretor Geral do Centro de Educação a Distância da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 65 do Regimento Geral em seu inciso XIV resolve baixar o presente edital com instruções referentes à matrícula em disciplinas isoladas, em conformidade com o Calendário Acadêmico de 2020 e com o artigo 140 do Regimento Geral da UDESC.

1- DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1 Poderão solicitar matrícula em disciplinas isoladas nos cursos modalidade a distância oferecidos pelo CEAD/UDESC os alunos matriculados em cursos regulares da UDESC e demais pessoas da comunidade, desde que atendam as normas estabelecidas para os cursos regulares no que se refere à escolaridade mínima e demais requisitos exigidos pela Resolução Nº 005/2009 CONSEPE, que pode ser acessada no endereço <http://www.secon.udesc.br/consepe/resol/2009/005-2009-cpe.pdf>.

1.2 O candidato à matrícula em disciplinas isoladas nos cursos na modalidade a distância, oferecido pelo CEAD/UDESC deverá requerê-la, pessoalmente ou por procuração, dentro do prazo previsto no Calendário Acadêmico de 2020 da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, na Secretaria de Ensino de Graduação do CEAD/UDESC, CEAVI/UDESC, CESFI/UDESC e CERES/UDESC.

1.2.1 A procuração referida no item acima deverá ser particular, com firma reconhecida em cartório, para fins específicos e vir acompanhada da documentação exigida neste Edital além da cópia do documento de identidade do procurador.

1.2.2 Não será aceita procuração por e-mail, FAX ou cópia da mesma. Aceitaremos apenas procuração original assinada pelo requerente.

1.3 A solicitação de matrícula para o semestre 2020/1 deverá ser realizada das 13h às 18h no dia 10/03/2020, nas Secretarias de Ensino de Graduação do CEAD, CEAVI, CESFI e CERES somente naquelas disciplinas listadas neste Edital.

1.4 É permitida a solicitação de matrícula em no máximo 2 (duas) disciplinas isoladas por semestre, para cada solicitante.

1.5 Não será permitida solicitação de matrícula ou alteração da mesma após a data e horário estabelecidos neste Edital (10/03/2020 das 13h às 18h).

2 - DAS DISCIPLINAS E VAGAS

2.1 As disciplinas disponíveis para solicitação de matrícula estão listadas a seguir:

Disciplina	Local das avaliações presenciais	Vagas
Tópicos Especiais em Ciências Biológicas II	CEAD – Florianópolis	8
	CERES – Laguna	8
	CESFI – Balneário Camboriú	8
Tópicos Especiais em Licenciatura em Informática III	CEAVI – Ibirama	5
	CEAD – Florianópolis	4
	CERES - Laguna	4
	CESFI – Balneário Camboriú	5

2.2 As vagas são limitadas e serão preenchidas até o limite observando a ordem de inscrição dos candidatos.

2.3 A ordem de inscrição será apurada pela Secretaria de Ensino de Graduação do CEAD, com base no horário da entrega do requerimento pelo requerente.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos deverão apresentar, na ocasião da matrícula, os documentos abaixo:

- a) Histórico Escolar de Graduação com carimbo e assinatura, ou autenticação digital, emitido pela instituição de ensino superior (somente para graduados ou com graduação em curso);
- b) Histórico Escolar do ensino médio com carimbo e assinatura, ou autenticação digital, emitido pela instituição em que o candidato concluiu o ensino médio;
- c) Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte (uma cópia);
- d) Comprovação da inscrição no CPF – O candidato poderá apresentar fotocópia de documento que contenha a inscrição no CPF ou imprimir o comprovante da inscrição no CPF a partir do Portal da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br (uma cópia);
- e) Requerimento de matrícula em disciplina isolada (será disponibilizado aos candidatos na Secretaria de Ensino de Graduação do CEAD, CEAVI, CESFI e CERES);

4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os critérios de avaliação de aproveitamento e apuração de frequência para os alunos de disciplinas isoladas serão os mesmos adotados para os alunos regulares dos cursos de graduação oferecidos pelo CEAD/UDESC.

4.2 As atividades presenciais obrigatórias das disciplinas deverão ser realizadas no local selecionado pelo requerente no ato da solicitação da matrícula (CEAD, CEAVI, CESFI ou CERES).

4.3 Os alunos de disciplinas isoladas que cumprirem os requisitos de aproveitamento e frequência receberão, mediante apresentação de requerimento à Secretaria de Ensino de Graduação, certificado e programa de disciplina.

4.4 O aluno matriculado em disciplina isolada que ao final do semestre reprovar por frequência não poderá matricular-se novamente nos 02 (dois) semestres seguintes à reprovação.

4.5 O resultado das matrículas em disciplinas isoladas será divulgado até o dia 13 de março de 2020 no endereço www.udesc.br/cead/seg/isoladas

4.6 A matrícula será efetivada automaticamente após o deferimento do pedido. A UDESC não entrará em contato com o candidato para comunicar o resultado das solicitações.

4.7 A data limite para requerer o cancelamento de matrícula em disciplinas isoladas é 24 de março de 2020.

4.8 Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado de Ensino.

Florianópolis, 02 de março de 2020

Prof. DAVID DANIEL E SILVA
Diretor Geral do CEAD/UDESC